



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO N° 289/23

CONSIDERANDO que, é dever da Administração Pública e da Secretaria Municipal de Saúde zelar pela saúde dos municípios, no que diz respeito à prevenção e cuidados para evitar ou minimizar a incidência a doença febre maculosa;

CONSIDERANDO os relatos, a respeito dos casos de febre maculosa nas cidades vizinhas, onde já foram registrados seis óbitos, deixando os demais municípios da região em alerta;

CONSIDERANDO que, dada à gravidade dessa doença, esse trabalho de prevenção e conscientização da população deve ser feito de forma profícua e ininterrupta, sendo indispensáveis as ações de orientação à população sobre como identificar as espécies existentes do carapato no município;

CONSIDERANDO também que, em Votorantim são muitos os espaços onde encontramos as capivaras e sabemos que estes animais são hospedeiros do carapato-estrela que é o transmissor da febre maculosa; e

CONSIDERANDO que, uma das ações que poderiam ser realizadas para combater a proliferação de carapatos-estrela é a capinação bem rente ao solo, principalmente nas áreas próximas às margens do rio Sorocaba, onde se observa a presença das capivaras, pois segundo informações, a incidência da luz solar pode eliminar o carapato.

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se oficie à **Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal**, para que nos informe o seguinte:

- a)** A Administração Municipal, por meio da Secretaria competente, tem algum estudo ou projeto para implantação de ações contra a febre maculosa em Votorantim?
- b)** Como ação preventiva contra a incidência da febre maculosa em Votorantim, a Secretaria de Serviços Públicos poderia incluir no cronograma de serviços, como uma de suas prioridades, a roçagem do mato alto, principalmente às margens dos rios onde observa-se a presença de capivaras que são hospedeiras do carapato-estrela?
- c)** Em caso negativo aos **itens “a” e “b”**, o que impediria essas ações?

Que do deliberado se dê ciência aos órgãos de imprensa, abaixo relacionados:

- **TV Votorantim;**
- **Jornais: “Folha de Votorantim”, “Gazeta de Votorantim”, “Diário de Sorocaba” e “Cruzeiro do Sul”;**
- **Departamento de jornalismo das rádios: Cantate FM, em Votorantim, Nova Tropical FM, Band FM, em Sorocaba, Cruzeiro do Sul FM, em Sorocaba e Jovem Pan, em Sorocaba;**
- **Site “cidadedevotorantim.com.br”, na pessoa do Sr. Irineu Oliveira; e**
- **Blog “noticiasvotorantim”, da jornalista Luciana Lopez.**

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 28 de novembro de 2023.

ROGÉRIO DE LIMA
Vereador